



LEI Nº 3.219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei nº 1.330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei 1330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

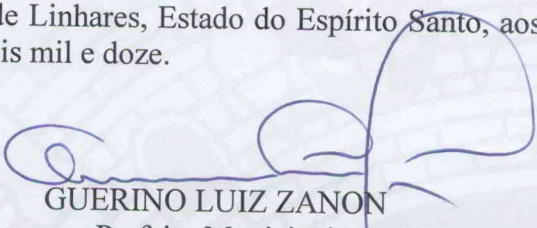
| GRUPO OCUPACIONAL | QUANTIDADE | CARGO | CARREIRA |
|--------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| | 4 | MÉDICO ANGIOLOGISTA | XI |
| NÍVEL SUPERIOR | 2 | MÉDICO NEFROLOGISTA | XI |
| ESPECIAL | 4 | MÉDICO UROLOGISTA | XI |

Art. 2º Os cargos não mencionados no art. 1º desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações vigentes.

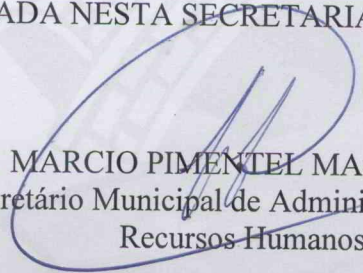
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos